



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Pré-protocolo n.º 167
processo n.º 16278
classificação n.º

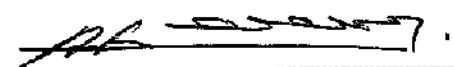
Decreto Legislativo n.º 345, de 08/10/86

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 366

autoria: FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

assunto: Concede à Profa. JOSETTE SILVEIRA MELLO FERES a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se



Director

11/12/1986

Director

[illegible]

Comissões: CJR - CAG Quórum: M.S.
Juntadas: fls. 1/5. 21.08.86 @lu fls. 6/7. 04.09.86 @lu fls. 8/10. 22.9.86 @lu
fls. 13/14. 05.12.86 @lu.

Gravado em 3/9/1986
Observações: A Exp. em 3/9/1986

Sessan Solene: 07.11.86

Gradora: Maria Cristina b. de Andrade.

PUBLICADO
em 5/9/86



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 2
Proc. 16278
Alu

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

Fls. 2
Proc. 164
Alu

Pré-protocolo n.º

366

16278

R5086

27/04

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
C. D. R. e C. A. C.
Presidente
02/09/86

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Carpi
Presidente
7/10/86

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366

Concede à Profa. JOSETTE SILVEIRA MELLO FERES a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 1º - É concedida à Profa. JOSETTE SILVEIRA DE MELLO FERES a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 AGO 1986

Francisco José Carbonari
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

* /vsp

215x315 mm



(PDL nº 366 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Os documentos que acompanham a presente proposta de concessão da Medalha "Petronilha Antunes" trazem a mais rigorosa e plena justificativa da honraria pretendida, ressaltando-se que a Profª. Josete Silveira de Mello Feres tem a destacar em sua vida profissional, e pela elevação das manifestações culturais de nossa terra, ser Diretora da Escola de Música de Jundiá, donde já saíram vários nomes que têm alcançado significativo relevo, preparando ainda outros para a vida musical.

Merece, pois, este projeto, a distinta aprovação dos dignos membros da Edilidade.


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

* /vsp

Josette Silveira Mello Feres

Fis. 4
Proc. 16278
W

Nasceu em 22 de agosto de 1933 em Brotas - SP e com 5 anos mudou para Piracicaba, onde cresceu e estudou.

Fez o curso primário no Grupo Escolar Prudente de Moraes tendo como professora, durante os 4 anos, D. Julieta Alves de Araujo.

Fis. 4
Proc. 164
C

Em 1941 iniciou seus estudos de piano com a professora austríaca, Maria Wagner.

Em 1945 ingressou na Escola Normal "Sud Mennucci", em Piracicaba, onde se formou professora primária; nesse mesmo período ~~XXXXXX~~ continuou seus estudos de piano formando-se, em 1952, no Conservatório Musical "Carlos Gomes", de Campinas, na classe do Professor Miguel Zigiatti.

Em 1953 foi para o Rio de Janeiro aí concluindo em 1º lugar o Curso de Especialização em Canto Orfeônico, no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, curso que havia iniciado nas Faculdades Campineiras; nessa época foi aluna de Heitor Villa Lobos, Vieira Brandão, Andrade Muricy, Brasília Itiberê, entre outras.

Ainda em 1953 fez o Curso de Especialização em Iniciação Musical na Escola Nacional de Música com o eminente pedagogo, Prof. Antonio Sá Pereira, bem como o Curso de Aperfeiçoamento de Piano, com a Profa. Miriam Grossmann, no Rio de Janeiro.

Voltando a Piracicaba lecionou piano, iniciação musical e flauta-doce na recém - formada Escola de Música de Piracicaba, fundando ali o Coral Infantil.

Em 1954 participou do Iº Curso Internacional de Férias de Salvador-BA onde teve aulas de Regência e Orientação Pedagógica para Musicalização Infantil.

Em 1955 participou do IVº Curso Internacional de Férias de Teresópolis - RJ com aulas de Regência, Harmonia e Contraponto.

Em 1956 obtem o 2º lugar no Concurso de Títulos e Provas para professor efetivo de Canto Orfeônico do Estado de São Paulo; nesse cargo, lecionou nas cidades de Santo Anastácio, Palmital, São Paulo, Itatiba, Louveira e Jundiaí.

Durante o ano de 1960 esteve comissionada no Serviço de Música e Canto Coral da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, respondendo pela Chefia da Seção de Composição, Seleção e Arranjos Musicais.

Em 1964, em Bebedouro - SP, trabalhou no Instituto de Educação "Dr. Paraíso Cavalcanti" como Orientadora Musical do Curso Primário, onde, além das classes comuns, teve a oportunidade de trabalhar com a classe de deficientes auditivos para desenvolvimento do senso rítmico e ensino da fala.

Radicada em Jundiaí desde 1965, lecionou no EEPGG "Dr. Romeiro Pereira" e EEPG "Conde do Parnaíba" onde aposentou após 27 anos dedicados à rede estadual de ensino.

Após ~~lecionar~~ lecionar alguns anos para os próprios filhos e seus amigos, resolve, fundar, em 1971, a Escola de Música de Jundiaí.

Aos 28/09/78 realizou o 1º ensaio da Orquestra Infante - Juvenil, atual Orquestra Jovem de Jundiaí, tendo sido sua regente até 1982.

Além da direção da EMJ, leciona Iniciação Musical para crianças, rege a Orquestra Infantil, promove cursos de Orientação Pedagógica ~~XXXX~~ a professores de música para musicalização infantil.

Em 1984 participou do grupo constituído para o restabelecimento da Sociedade Jundiaense de Cultura Artística.

Casada em 1960 com o Engº Semy Feres, tem 5 filhos: Roberto, Renato, Cláudia, Sônia e Luciana.



Proc. Pri-prot. 164

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado a ASSESSORIA JURÍDICA.

[Handwritten signature]

Diretor Legislativo

21 / 08 / 86



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.794

TÍTULO HONORÍFICO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366

PROC. Nº 16.278

PRÉ-PROTOCOLO Nº 164

De autoria do nobre Vereador FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, secundado por mais doze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder à Sra. JOSETTE SILVEIRA MELLO FERES a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição está justificada a fls. 3, e o "curriculum vitae" da agracianda encontra-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1986, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 25 de agosto de 1986.

[Signature]
Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

vag



Proc. 16278

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumpri
mento ao despacho do Sr. Presidente.

Diretor Legislativo

04 / 03 / 86

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

para relatar no prazo de 07 dias.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.278

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, do Vereador FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, que concede à Sra. JOSETTE SILVEIRA MELLO FERES a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 2.332

Está a proposição revestida de todas as formalidades a ela inerentes, não havendo óbices que interfiram em sua tramitação.

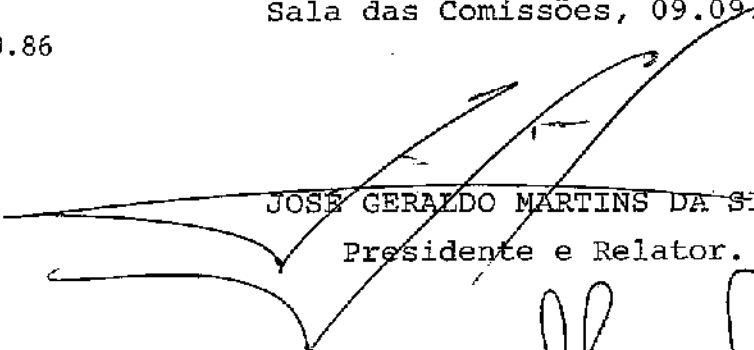
Quanto ao aspecto legalidade, a concessão de título honorífico é de iniciativa e competência privativa da Câmara Municipal, e portanto, também não há impedimento de qualquer natureza.

É a homenageada pessoa de destaque em nossa sociedade, e merece a distinção que se lhe pretende outorgar.

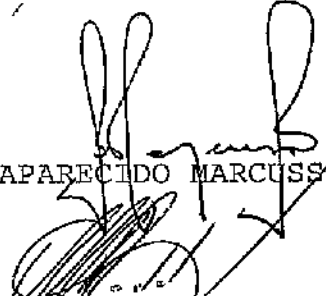
Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 09.09.86

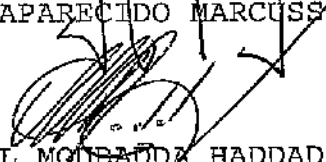
APROVADO EM 09.09.86


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente e Relator.

ERCÍLIO CARPI


JOSE APARECIDO MARCUSSE

JOSE RIVELLI


MIGUEL MOURADA HADDAD

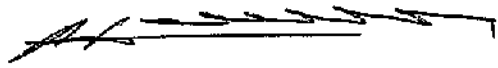


Proc. 16278

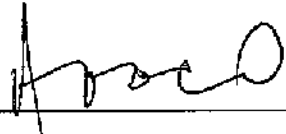
DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Jusua e Ração
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Assuntos Gerais

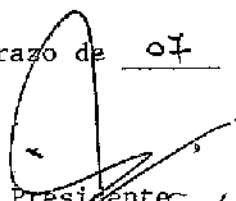
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 07 dias.


Diretor Legislativo

09 / 09 / 86

Ao Vereador Sr. 

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

9/9/86

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAISPROCESSO Nº 16.278

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, do Vereador FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, que concede à Sra. Josette Silveira Feres a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 2.352

Natural de Brotas - SP, cresceu e estudou em Piracicaba, onde se formou professora primária, e concluiu estudos de piano no Conservatório Musical "Carlos Gomes" de Campinas.

Participou de cursos em diversas capitais e trabalhou em cidades do interior de São Paulo, até que, a partir de 1965, efetivamente veio a erradicar-se em nossa cidade.

Ativa empreendedora de realizações na área municipal, lecionou em estabelecimentos de ensino da cidade até se aposentar. Porém, não deixou de promover eventos relacionados à música, que culminou com a fundação, em 1971, da Escola de Música de Jundiaí.

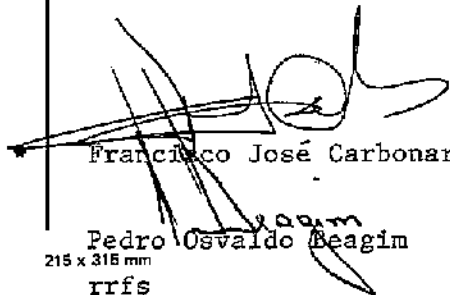
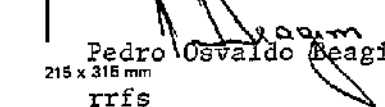
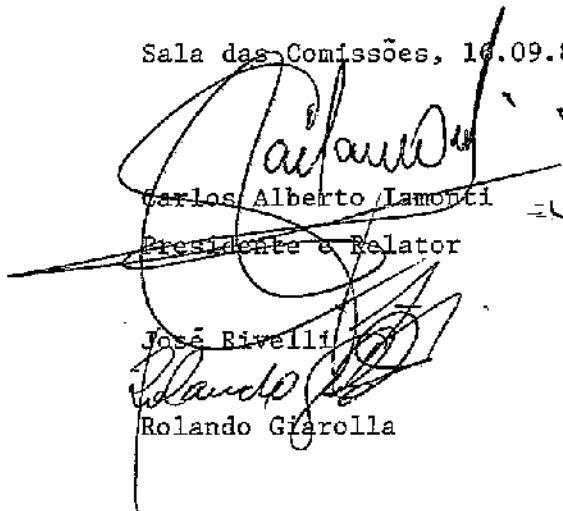
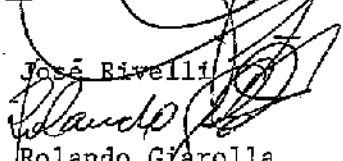
Entre outras realizações, idealizou a Orquestra Jovem de Jundiaí, leciona iniciação musical para crianças, enfim, é uma pessoa inteirada aos movimentos musicais de nossa cidade, e símbolo de trabalho e dedicação para seus discentes.

Entendemos que a Sra. Josette Silveira Feres faz jus à honraria que se lhe pretende entregar.

Parecer favorável.

APROVADO EM 16.09.86

Sala das Comissões, 16.09.86


Francisco José Carbonari
Pedro Osvaldo Beagim
215 x 318 mm
rrfs
Carlos Alberto Lamont
Presidente e Relator
José Rivelli
Rolando Giarolla



146ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 07-10-1986

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366

V O T A Ç Ã O

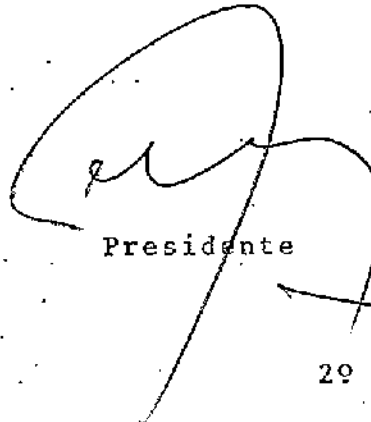
RESULTADO:

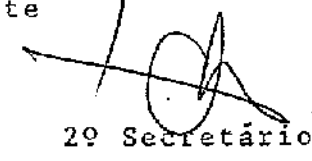
APROVO: 16

REJEITO:

Reco. 01


1º Secretário


Presidente


2º Secretário



(Proc. 16.278)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

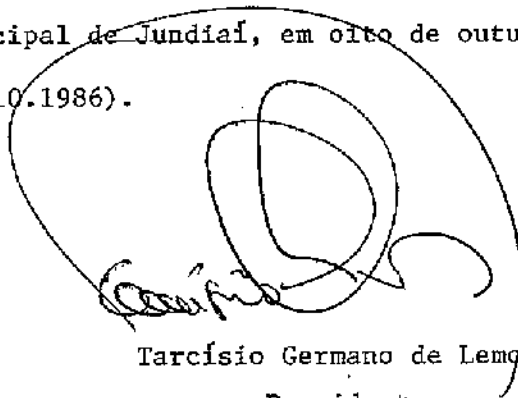
Concede à Profª JOSETTE SILVEIRA MELLO FERES a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida à Profª JOSETTE SILVEIRA MELLO FERES a Medalha "Petronilha Antunes".

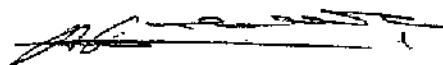
Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).



Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).



Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

10M DE 14.10.1986

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 345,
DE 08 DE OUTUBRO DE 1986**

Concede à Profª JOSETTE SILVEIRA MELLO PERES a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida à Profª JOSETTE SILVEIRA MELLO PERES a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Dr. Archippo Fronzella Júnior,
Diretor Legislativo.

JORNAL DE JUNDIAÍ DE 05/11/86

DECRETO LEGISLATIVO N.º 345, DE 08 DE OUTUBRO
DE 1.986
Concede à Prof.ª JOSETTE SILVEIRA MELLO FERES a Meda-
lha "Petronilha Antunes".